EDITAL FGD N.º 37/2022

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA, DE RECURSOS DIGITAIS E DE CAPACITAÇÃO ORIENTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL (traDUS)

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, torna público o presente Edital de seleção de até 1 (um) Pesquisador(a) externo(a) para o **Desenvolvimento de Campanha, de Recursos Digitais e de Capacitação Orientados Para o Desenvolvimento Urbano Sustentável (traDUS)**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada/UFERSA. Esta utilizará como critério de seleção as normas contidas nesteEdital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A aprovação no processo seletivo não garante convocação imediata. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do desenvolvimento das atividades do projeto em questão.

1.4. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois serão vinculados como bolsistas do Projeto Desenvolvimento de Campanha, de Recursos Digitais e de Capacitação Orientados Para o Desenvolvimento Urbano Sustentável, sob coordenação do professor Almir Mariano de Sousa Júnior.

1.5. A seleção dos candidatos compreenderá análise de currículo e de experiência profissional.

2. DAS VAGAS

2.1. Encontra-se disponível até 1 (uma) vaga de bolsista pesquisador externo voltada para o Projeto traDUS, sob a Coordenação do professor Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior, que será preenchida conforme o cronograma do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período indicado no QUADRO II, item 8.1 deste edital.

Os candidatos deverão fazer a inscrição preenchendo o formulário online disponível no endereço eletrônico: https://forms.gle/NTo7RKuRFUegjdEE6

3.2. Será considerada somente a **última** inscrição realizada.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a. Documento de identificação com foto e dentro do prazo de validade (RG emitida há menos de 10 anos, CNH válida, passaporte válido, CTPS ou carteira de categoria profissional reconhecida por lei);

b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c. Currículo ***Lattes*** atualizado (Não será aceito currículo Vitae)

d. Diploma ou certificado de conclusão de graduação emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

e. O candidato **deverá anexar** certificado(s), declaração(ões), algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades descritas no QUADRO 1.

4.2. De modo geral, deve-se considerar que:

a) A pessoa candidata deverá anexar certificado(s) e declaração(ões) que comprovem experiência ou habilidades;

b) As titulações apresentadas obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estarem revalidadas no Brasil, ou validadas por instituição federal de ensino.

c) Os títulos apresentados relativos aos itens de habilidades e experiências somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível. Onde deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que o documento foi emitido.

d) Somente serão consideradas as comprovações de experiência profissional encaminhadas no ato da inscrição. Não serão aceitos como experiência profissional períodos de realização de estágio e de obtenção de bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou afins.

e) Não serão aceitos documentos que não estejam em formato **.pdf**;

f) Todos os arquivos submetidos deverão ser obrigatoriamente identificados com o nome do candidato;

g) Não serão aceitas digitalizações de cópias de documentos ilegíveis com trechos apagados, danificados e/ou rasuras que dificultem a leitura pela comissão organizadora;

h) Não será aceita nenhuma forma de submissão de documentos que não seja a eletrônica;

i) Cada título poderá ser utilizado uma única vez;

j) Não serão aceitos comprovantes de conclusão de curso parcial;

k) Somente serão aceitos certificados que constem todos os dados necessários à perfeita avaliação, inclusive com carga horária, quando se exigir;

l) Todos os documentos que forem anexados que fizerem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização da atividade em questão, não sendo contabilizado, por essa comissão, datas que ficarem omissas e/ou fique obscuro o período inicial ou final do documento;

m) Constatado, em qualquer tempo, irregularidades ou ilegalidades na obtenção de títulos e/ou dos comprovantes apresentados, a pessoa será excluída do pleito.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

a. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
b. Entrevista com banca composta por membros do Programa de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Em casos de empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

6. PERFIS DOS CANDIDATOS

6.1. Os perfis dos candidatos, habilidades e requisitos por vaga estão listados a seguir:

QUADRO I - PERFIS DOS CANDIDATOS, HABILIDADES E REQUISITOS		
PERFIL:	**PESQUISADOR EM CIDADES INTELIGENTES**	**VAGAS: 01**
REQUISITOS: 1 Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais ou área equivalente, **2.** Doutorado na área de Cidades Inteligentes ou Políticas públicas ou direito a cidade ou área equivalente; **3.** Disponibilidade para viagens; **4.** Possibilidade para desenvolver as atividades de forma presencial ou a distância; **HABILIDADES:** **Importantes: 1.** Experiência comprovada na temática de cidades inteligentes e avaliação de cidades inteligentes; **2.** Políticas públicas e avaliação de políticas públicas, **3.** Familiaridade com a temática de direito a cidade. **Desejáveis: 1.** Experiência na utilização do pacote Office (Word, Excel e Power Point). **Outras: 1.** Experiência em atividades de pesquisa e extensão; **2.** Experiência em trabalhar de forma autônoma e disciplinada; **3.** Experiência com processos participativos e colaborativos com colegas de diferentes backgrounds; **VALOR DA BOLSA:** R$ 4.500,00.		

7. AS ATRIBUIÇÕES

7.1. São atribuições do Pesquisador:

a. Participar de reuniões virtuais, encontros presenciais e formações, quando necessário, nopolo quando solicitado pela coordenação;

b. Informar a coordenação do curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício de sua função;

c. Dedicar o mínimo de 20 horas semanais pelo período de vigência do contrato de bolsa, de forma a assegurar o bom andamento das demandas.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

QUADRO II - CRONOGRAMA	
PERÍODO	**AÇÃO**
30/06/2022	Divulgação do Edital.
30/06/2022 a 06/07/2022	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
08/07/2022	Homologação das inscrições que atenderam aos requisitos.
11/07/2022 e 12/07/2022	Entrevista com candidatos.
Até 13/07/2022	Resultado do processo seletivo.

8.2. A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediataexclusão do processo seletivo.

8.3. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desdeque verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentosapresentados.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque (FGD), através do seu site (www.fgduque.org.br) e enviados por e-mail aos candidatos.

10. DOS HORÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

10.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

10.2. O bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

a. Desistência do Programa;
b. Descumprimento da carga horária semanal;
c. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Projeto.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró – RN, 30 de junho de 2022.